

EDITAL | BOLSA MÉRITO LESTONNAC

#MovimentoVemproCOMPA

1. DO OBJETO

- 1.1. O Colégio da Companhia de Maria de São Paulo ofertará 30 (trinta) bolsas de estudos por mérito, a serem distribuídas entre as séries do 1º(primeiro), 6º (sexto) anos do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, destinadas exclusivamente a novos estudantes, conforme vagas disponíveis.
- 1.2. O prêmio concedido por meio desse concurso será válido até a conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, de acordo com as regras do Termo de Concessão de Desconto que deverá ser assinado no ato da matrícula.
- 1.3. O prêmio concedido é individual e intransferível. O desconto obtido nesse Concurso será concedido unicamente em face das parcelas da anuidade (mensalidades escolares), incidente a partir da 2ª parcela (janeiro/2023)¹. Quaisquer outros custos, como material didático e paradidático, uniforme escolar, alimentação, estudo de meio, provas substitutivas, atividades extracurriculares etc, deverão ser integralmente pagos pelo responsável pelo estudante.
- 1.4. O desconto recebido não é cumulativo a qualquer outro tipo de benefício financeiro concedido pela escola (como, por exemplo, desconto para irmãos), competindo ao responsável optar, no momento da matrícula, pelo desconto que melhor lhe convier.

2. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 03/11/2022 a 21/11/2022, por meio do preenchimento de formulário próprio disponível nesta página.

- 2.1. A prova será realizada em 26/11/2022 (sábado), às 9h.
- 2.2. A divulgação dos resultados será no dia 30 de novembro, a partir das 15h, por e-mail direcionado aos responsáveis.
- 2.3. A matrícula dos alunos contemplados com desconto deverá ser realizada até o dia 9 de dezembro de 2022, impreterivelmente, sob pena de perder o benefício concedido.

3. DA AVALIAÇÃO E DA BOLSA MÉRITO CONCEDIDA

- 3.1. A avaliação para o 1º ano do Ensino Fundamental, com duração máxima de 2 (duas) horas, será constituída conforme descrito na tabela a seguir:

¹ Não abarcando, portanto, os valores concernentes à matrícula (parc. 01/13 da anuidade).

Será realizada uma interação onde as crianças serão incentivadas a se expressar com escrita espontânea e desenho de modo a revelar o estágio de alfabetização. Também será promovida interação com números e quantidades verificando suas hipóteses matemáticas.

3.2. A avaliação para o 6º ano do Ensino Fundamental e 1ª série do Ensino Médio, com duração máxima de 3 (três) horas, será composta de uma prova escrita conforme descrito na tabela a seguir:

10 questões de Língua Portuguesa = 1,0 ponto cada questão (peso 2)

10 questões de Matemática = 1,0 ponto cada questão (peso 2)

Uma redação = com pontuação de 0 a 10, havendo desclassificação do candidato que zerar na redação por fuga do tema proposto, manifestações consideradas de cunho preconceituoso ou utilização de linguagem ofensiva. (peso 1)

Como critério de desempate, para uma justa classificação, será considerado o maior acerto obtido na seguinte sequência: Língua Portuguesa, Matemática e Redação.

3.3. O tempo mínimo obrigatório de permanência em sala de prova será de 2 (duas) horas.

3.4. Não será permitida a entrada de candidato após o início da prova. Os pais e/ou acompanhantes não terão acesso às salas.

3.5. Ao entrar na sala de prova o aluno deverá portar apenas o documento de identificação (documento com foto), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

3.6. Nenhum tipo de material escolar e/ou eletrônico será autorizado, sob pena do candidato perder o direito de participar da avaliação.

3.7. A partir do desempenho do estudante serão concedidos descontos de 10% (dez por cento) a 50% (cinquenta por cento) nas parcelas da anuidade² e distribuídas conforme o número de inscritos.

3.8. O candidato, bem como pais e responsáveis, não terá acesso à prova após a sua realização, sendo-lhes divulgada apenas sua pontuação. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova.

² Sem incidência do desconto no valor da matrícula (parc. 01/13 da anuidade), conforme especificado na Cláusula "1.3." deste instrumento.

4. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

- 4.1. A concessão da Bolsa Mérito “Lestonnac” se efetivará mediante seleção e classificação do candidato pela Comissão de Organização e Avaliação, segundo critérios relacionados no item “3.1.”, supra.
- 4.2. Não haverá recurso administrativo em face da avaliação ou resultados.
- 4.3. A decisão da Comissão de Organização e Avaliação é soberana e irrecorrível, especialmente no tocante à observância da conduta do candidato no momento da prova.
- 4.4. Informações complementares, necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Edital, podem ser obtidas junto à Comissão de Organização e Avaliação pelo e-mail
- 4.5. Os casos omissos ou dúvidas suscitadas neste Edital, inclusive durante o processo de seleção de candidatos, serão dirimidos pela Comissão de Organização e Avaliação.

5. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

- 5.1. A manutenção da Bolsa Mérito “Lestonnac” está restrita à observância dos seguintes critérios:
 - a) Adimplência das parcelas da anuidade;
 - b) Cumprimento dos deveres constantes deste Edital e do Regimento Escolar por parte do estudante e seu núcleo familiar;
 - c) Bom desempenho escolar, aferido através da manutenção de média igual ou superior a 8,0 (oito) em cada um dos componentes curriculares.
- 5.1.1. Caso o estudante contemplado se desligue do colégio por qualquer motivo e, posteriormente, retorne, não terá direito ao desconto da Bolsa de Mérito “Lestonnac”.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

